



ANEXO 29

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS/ CANDIDATOS/ ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS –UNIFAP:

1. Considerando a Resolução No.39/2017 - CONSU, o Programa reserva, respectivamente:
 - a) 02 (duas) vagas para candidatos/as que se autodeclararem negros/as;
 - b) 02 (duas) vagas para candidatos/as que se autodeclararem indígenas;
 - c) 1 (uma) vaga para Pessoa Trans (Transexuais ou Travestis).
2. As vagas não preenchidas por estas modalidades serão transferidas para a ampla concorrência;
3. A qualquer momento o/a candidato/a à vaga reservada poderá ser chamado/a para comprovar a veracidade da autodeclaração, nos termos da legislação vigente. Constatada a fraude, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo ou perderá o vínculo com Mestrado em Ensino de História, caso já tenha sido matriculado/a no Curso;
4. Para realizar sua inscrição, pelo regime de cotas, o/a candidato/a deverá, no período indicado no calendário, adotar o seguinte procedimento:
 - 4.1 Do envio da documentação de reserva de vaga
 - 4.1.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
 - b) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.
 - 4.1.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo
 - 4.1.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2023 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".
- 5 Do recurso de cotas

Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

 - a) acessar o endereço eletrônico www.profhistoria.uerj.br e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";



- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

6. As bolsas destinadas aos aprovados/as nas vagas de ampla concorrência e pelo sistema de cotas serão distribuídas de acordo com a classificação final.

7. Em relação ao sistema de cotas, os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.